



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Relatório do Projeto de Resolução 34/2025** – Institui o “Prêmio Atleta Destaque” no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana.

**Autor:** Danylo Acioli (MDB)

**Relator:** Guilherme Livoti (UNIÃO)

---

### I – Da proposição

O Projeto de Resolução nº 34/2025 institui o “Prêmio Atleta Destaque” para reconhecer atletas, paratletas, técnicos, entidades, associações sem fins lucrativos e demais agentes esportivos que tenham prestado relevantes serviços ao esporte do Município ou representado Apucarana de forma destacada. Define objetivos do prêmio (fomento ao esporte, formação de atletas e elevação do nome do Município) e prevê rito de indicação por Decreto Legislativo de qualquer Vereador, com justificativa e comprovação de méritos; estabelece limite anual por Vereador; disciplina sessão de entrega, publicação dos agraciados no sítio oficial e que despesas correrão por dotação própria do Legislativo.

---

### II – Da competência desta Comissão

Compete à CEDU manifestar-se sobre matérias relativas à educação, cultura, desporto, saúde, assistência social, desenvolvimento cultural e incentivo ao esporte amador. A proposição insere-se no escopo material desta comissão por tratar de política de reconhecimento e estímulo ao esporte local.

---

### III – FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS E ORGÂNICOS

A Constituição Federal elenca como direitos sociais a educação, a saúde, o lazer e o transporte, entre outros, bases sob as quais o esporte se relaciona com o desenvolvimento humano e a qualidade de vida.

A Lei Orgânica municipal disciplina o dever de promover educação, cultura e desporto/lazer, com incentivo e colaboração social, coadunando-se com iniciativas que valorizem agentes esportivos e estimulem a prática desportiva.

---

### IV – ANÁLISE DE MÉRITO





1. **Relevância pública.** O reconhecimento institucional a atletas e agentes esportivos tem potencial pedagógico e social, favorecendo cultura esportiva, valores de disciplina e superação, e inspirando novas gerações — objetivos expressos no projeto.
2. **Instrumento normativo.** A outorga individual por Decreto Legislativo, prevista no art. 3º do projeto, é compatível com a natureza das honrarias concedidas pelo Plenário, enquanto a Resolução disciplina regras gerais do programa/homenagem (efeitos predominantemente internos).
3. **Transparência e rito.** A previsão de sessão específica de entrega e a publicação dos agraciados no site oficial reforçam publicidade e memória institucional.
4. **Dimensionamento e economicidade.** A justificativa estima custo unitário de aproximadamente R\$ 225,00 por placa/diploma e projeta impacto máximo anual de R\$ 29.700,00 caso todos os 11 vereadores indiquem o limite previsto.

## V – Voto do Relator

À vista do exposto, esta Relatoria opina pelo mérito favorável do Projeto de Resolução nº 34/2025, por contribuir com a valorização do esporte no Município.

Câmara Municipal de Apucarana, data da assinatura eletrônica.

Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO BRASIL) - Relator.



REL 024/2025

AUTORIA: Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social - EDU

**DOCUMENTO ASSINADO POR:**

01) GUILHERME MERCADANTE LIVOTI:06390339976 EM 18/09/2025 14:54:39

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.apucarana.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202509181454381758218079-100234.pdf>

-- FIM --

